

Código de Ética e Conduta de Fornecedores



Sobre esse Código

OBJETIVO

Definir os princípios éticos, os padrões de conduta e os requisitos de conformidade que devem orientar a atuação dos fornecedores e parceiros do Grupo, assegurando a observância de práticas anticorrupção, o respeito aos direitos trabalhistas, a responsabilidade socioambiental e o cumprimento da legislação e das normas regulatórias aplicáveis.

PÚBLICO-ALVO

Todos os fornecedores e parceiros das empresas do Grupo

VIGÊNCIA

A partir de 25/10/2022.

ELABORAÇÃO

Unidade Compliance
PRISA ("UC").

ATUALIZAÇÃO VERSÃO BRASIL

Unidade de Compliance
local (Brasil).

ATUALIZAÇÃO:
10/07/2026

RESUMO

O que o Grupo PRISA espera dos seus Fornecedores e Parceiros

Obedecer as leis dos países onde opera, priorizando o cumprimento de obrigações que garantam os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

Respeitar direitos humanos e trabalhistas.

Manter uma atuação ética e alinhada às boas práticas comerciais, com tolerância zero à corrupção em todas as relações com entidades públicas e privadas.

Atender ao mais elevado padrão ético e boas práticas comerciais e empresariais, pautando suas atividades sobre os **pilares** de:

Manter a confidencialidade das informações às quais tiver acesso, mesmo após o término da relação contratual.

Proteger o meio ambiente, minimizando o impacto ambiental e combatendo mudanças climáticas.

INTEGRIDADE

TRANSPARÊNCIA

TOLERÂNCIA
ZERO À CORRUPÇÃO

Os Fornecedores e Parceiros do Grupo PRISA:

DEVEM

- ✓ Conhecer e cumprir este Código.
- ✓ Facilitar e cooperar com processos de verificação e due diligence solicitados pelo Grupo.
- ✓ Manter comunicação proativa com o Grupo sobre qualquer aspecto relacionado a este Código.
- ✓ Promover e supervisionar a adoção dos princípios deste código junto aos seus próprios fornecedores e parceiros de negócios.

NÃO DEVEM

- ✗ Praticar ou tolerar qualquer forma de corrupção.
- ✗ Utilizar informações confidenciais do Grupo para fins não autorizados, em benefício próprio ou de terceiros.
- ✗ Tornar pública a relação com a PRISA ou usar a marca PRISA sem consentimento prévio e por escrito.
- ✗ Descumprir as leis aplicáveis nos países onde opera.

Sumário



Clique em um tópico para acesso rápido

Resumo

01

O que é este Código?

02

A quem se aplica esse Código?

03

Deveres gerais dos fornecedores e parceiros

04

Ética empresarial e medidas anticorrupção

05

Proteção ao meio ambiente

06

Compromisso com a confidencialidade e privacidade

07

Violações e Penalidades

08

Contato disponível aos colaboradores e terceiros

Glossário

O que é este Código?

01



Todas as empresas do Grupo PRISA (“PRISA”) consideram seus fornecedores e parceiros como **parte essencial** para alcançar seus objetivos.

É por esse motivo que PRISA divulga a todos seus fornecedores e parceiros (atuais e potenciais), o seu Código de Ética:



ES

Disponível em
<http://www.prisa.com/>



PT-BR

Disponível no rodapé
dos sites institucionais

Este documento:



Foi elaborado com o objetivo de esclarecer as condutas e os padrões de comportamento esperados dos fornecedores e parceiros do Grupo;



Estabelece uma relação de cooperação e benefícios mútuos, mantendo a autonomia de cada parte, mas com princípios éticos e condutas compatíveis;



Serve como guia para fornecedores e parceiros, sem prejuízo do cumprimento de suas responsabilidades legais, das boas práticas e da legislação aplicável.

Estas regras incluem diretrizes específicas relacionadas:

- I. À legislação vigente
- II. Aos direitos humanos e trabalhistas
- III. Aos princípios de ética empresarial e medidas anticorrupção
- IV. Ao meio ambiente
- V. À confidencialidade e privacidade

A quem se aplica esse Código?

02

Estas diretrizes se aplicam a todos os fornecedores e parceiros (atuais e potenciais) das empresas do Grupo PRISA.



Deveres gerais dos fornecedores e parceiros

03



Respeitar e cumprir este Código durante toda a relação;



Cooperar em processos de “due diligence” e implementar as melhorias necessárias



Manter uma comunicação proativa sobre qualquer aspecto deste Código



Promover e supervisionar a adoção dos princípios deste código junto aos seus próprios fornecedores e parceiros de negócios.

Conformidade legal

Todos os fornecedores e parceiros do Grupo devem **cumprir as leis** dos países onde atuam.



Se ficar na dúvida se deve ou não cumprir com determinada obrigação, sempre opte por soluções que garantam o cumprimento dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

CONDUTAS PROIBIDAS



Aquelas consideradas eticamente repreensíveis.



Que possam comprometer a reputação do Grupo.



Que possam gerar efeitos desfavoráveis ao Grupo ou ao seu mercado de atuação.

Respeito aos direitos humanos e trabalhistas

Os fornecedores e parceiros do Grupo devem conduzir suas atividades com respeito aos direitos humanos e trabalhistas. Isso inclui:

✓ Não adotar qualquer forma de trabalho forçado, obrigatório ou infantil e defender sua erradicação.

✓ Não ser cúmplice em violações de direitos humanos.

✓ Promover igualdade de oportunidades entre gêneros.

✓ Não contratar menores que não tenham idade mínima para trabalhar.

✓ Cumprir os requisitos legais e regulamentares sobre as condições de trabalho e dispor de ambiente de trabalho seguro e saudável.

✓ Respeitar a liberdade sindical, de associação e o direito de negociação coletiva.

✓ Impedir a prática de ameaça, coação, força ou qualquer tipo de intimidação, represálias ou abuso de poder com fins de exploração e trabalho forçado de trabalhadores.

✓ Garantir um ambiente livre de assédio e condutas ofensivas.

✓ Cumprir todas as leis e normas aplicáveis às suas atividades, atuando em conformidade com os padrões e direitos trabalhistas aplicáveis nos locais em que opera.

✓ Não discriminar, por qualquer motivo, inclusive por motivos de identidade, gênero, raça, etnia, origem, nacionalidade, crença, religião, orientação e outras situações protegidas pela lei.

✓ Respeitar os direitos trabalhistas e os benefícios previstos na legislação e cumprir acordos assinados com os representantes dos trabalhadores.

✓ Evitar práticas ou comportamentos que violem a legislação trabalhista, respeitando os direitos humanos em todas as suas atividades.

Ética empresarial e medidas anticorrupção

04

Os fornecedores e parceiros do Grupo devem pautar suas atividades sobre os pilares de:

Tolerância zero à corrupção e práticas antiéticas

Transparência

Integridade

Compromissos:



Elevado Padrão Ético

Adotar as melhores práticas comerciais e empresariais em todas as etapas do serviço, assegurando comportamento ético, honesto e transparente.



Livre Concorrência

Atuar de forma justa e transparente, tanto em relações com entidades públicas quanto com o setor privado.



Mecanismos Anticorrupção

Estabelecer mecanismos para combater todas as formas de corrupção

05

Proteção ao meio ambiente

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros se esforcem e estabeleçam metas ambiciosas para:

- ☑ Minimizar o impacto das suas atividades no meio ambiente.
- ☑ Promover medidas para combater as alterações climáticas.
- ☑ Respeitar a biodiversidade.

Além disso, os fornecedores e parceiros devem garantir que seus produtos ou serviços cumpram os requisitos de proteção ao meio ambiente determinados pelas leis, normas e regulamentos aplicáveis.



Compromisso com a confidencialidade e privacidade

06

O Grupo PRISA é comprometido com a Segurança da Informação e a Proteção dos Dados Pessoais.

Por isso, exigimos que nossos fornecedores e parceiros mantenham a confidencialidade das informações recebidas em razão da relação existente entre as partes.

Deveres dos nossos fornecedores:



Proteger e não revelar dados ou informações fornecidos pelo Grupo e que não são de domínio público.



Adotar medidas preventivas para evitar a alteração ou divulgação de informações pessoais de maneira indevida.



Não utilizem as informações da PRISA informações confidenciais para fins não autorizados, em benefício próprio ou de terceiros.



Não revelem dados estratégicos, financeiros, técnicos ou comerciais.



Não revelem documentos fornecidos pela PRISA, quando não forem considerados público.



Não divulgar a relação de fornecimento ou utilizar suas marcas sem que o Grupo autorize antes e por escrito.



Seguir as orientações da PRISA sempre que houver autorização para divulgação ou uso da marca.



Estas obrigações continuam vigentes, mesmo após o término da relação de fornecimento.

Qualquer violação ao Código de Ética, normas, políticas internas ou à legislação **deve ser reportada imediatamente à Unidade de Compliance e estará sujeita a apuração.**

O descumprimento das disposições deste Código poderá ensejar a aplicação das **medidas contratuais pertinentes**, incluindo suspensão, descredenciamento ou encerramento da relação comercial, sem prejuízo da apuração e responsabilização legal cabível.

A definição das medidas aplicáveis considerará a **gravidade da conduta, os impactos causados, a eventual reincidência e o histórico do fornecedor, parceiro ou de seus representantes envolvidos.**

Sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis, a Companhia poderá adotar as **providências administrativas e judiciais** que entender pertinentes, inclusive para a reparação de danos, bem como comunicar os fatos às autoridades competentes, quando aplicável.

A aplicação de medidas decorrentes do descumprimento deste Código não afasta a responsabilidade civil, administrativa e/ou penal do fornecedor, parceiro ou de seus representantes, nem limita o direito da Companhia de buscar o ressarcimento de prejuízos eventualmente sofridos em decorrência de tais condutas.



08

Contato disponível aos fornecedores, parceiros e terceiros



A **Unidade de Compliance** pode ser acionada por qualquer pessoa, seja colaborador ou terceiro, para **esclarecimento de dúvidas, orientação quanto ao cumprimento de normas e políticas internas e para o envio de relatos relacionados a potenciais ou efetivos descumprimentos de leis, políticas e diretrizes internas**, sendo assegurada a confidencialidade das informações e a aplicação da política de proteção ao denunciante de boa-fé e não retaliação.



Canal de Ética Brasil:

<https://gruposanillana.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

Unidade de Compliance Brasil:

canalcompliance@santillana.com

Telefone:

0800 772 5455

Endereço:

Rua Padre Adelino, 758
Belenzinho – São Paulo/SP
Aos cuidados:
Unidade de Compliance do
Grupo Santillana Brasil

Intranet Brasil - Área Compliance:

<https://365santillana.sharepoint.com/sites/intranet-santillana/SitePages/Compliance.aspx>



Canal de Ética PRISA:

<https://www.prisa.com/canal-denuncias/>

Unidade de Compliance PRISA

cumplimiento@prisa.com

Endereço:

Gran Vía, 32 - 28013 de Madrid
Aos cuidados:
Unidade de Compliance PRISA

Intranet Global - Área Compliance:

<https://365santillana.sharepoint.com/sites/SantillanaIntranetGlobal/SitePages/pt-br/Cumplimiento.aspx?locale=pt-br>



Clique em um link
para acesso rápido

Glossário



Canal de Ética:

Canal confidencial da empresa que permite a colaboradores e terceiros relatar irregularidades, fazer denúncias ou esclarecer dúvidas sobre questões éticas e o cumprimento das políticas internas do Grupo.



Irregularidade ou descumprimento

Qualquer prática contrária ao Código de Ética, normas internas ou à legislação aplicável.



Confidencialidade

Obrigações de manter sigilo sobre informações, sejam elas estratégicas, financeiras, técnicas, comerciais de PRISA ou dados pessoais.



Medidas anticorrupção

Mecanismos e procedimentos estabelecidos para combater a corrupção e assegurar comportamento ético, honesto e transparente.



Fornecedor ou Parceiro

Pessoa física ou jurídica que fornece bens ou serviços para alguma empresa do Grupo.



Relação contratual

Vínculo comercial entre o fornecedor e empresas do Grupo PRISA para fornecimento de bens ou serviços, regido pelos termos acordados.



Unidade de Compliance

Área responsável por orientar, assegurar e monitorar o cumprimento do Código de Ética, normas e políticas de Compliance do Grupo.



Compliance

Conjunto de práticas, políticas e procedimentos para garantir o cumprimento das leis, normas e princípios éticos nos países onde a PRISA opera.



Privacidade e Proteção de Dados

Direito das pessoas físicas, que merece proteção, exigindo medidas preventivas para evitar alteração e/ou divulgação não autorizada.